

CESPE/UnB, [http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf\\_residencia2010](http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf_residencia2010), em link específico, entre 10 horas do dia 8 de janeiro de 2010 e 23 horas e 59 minutos do dia 20 de janeiro de 2010, observado o horário oficial de Brasília/DF, devendo, para tanto, informar seu número de inscrição e senha de acesso, seu CPF, seus dados bancários e demais dados do concurso solicitados no sistema.

11.2 Os candidatos que não possuírem conta-corrente prestarão as informações solicitadas no link acima e deverão deixar em branco as informações relativas aos dados bancários.

11.3 A devolução da taxa de inscrição dos candidatos que não possuem conta-corrente serão disponibilizadas para saque em qualquer agência do Banco do Brasil, devendo o candidato dirigir-se ao caixa apresentando o seu CPF.

11.4 Não serão devolvidas taxas de inscrições em contas de terceiros. A conta-corrente é pessoal e intransferível.

11.5 O prazo máximo para a devolução da taxa de inscrição será o dia 20 de fevereiro de 2010.

No Edital nº 58/2009-SES/DF, de 23 de dezembro de 2009, publicado no DODF nº 248 de 24 de dezembro de 2009, páginas 54 a 57, em que tomou público a realização de seleção para o preenchimento de vagas nos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para o ano de 2010, conforme se segue:

1 – No subitem 3.2.1, ONDE SE LÊ: "... até o dia 18 de janeiro de 2010...", LEIA-SE: "... até o dia 21 de janeiro de 2010...".

2 – No subitem 3.2.1.1, ONDE SE LÊ: "... até o dia 18 de janeiro de 2010...", LEIA-SE: "... até o dia 21 de janeiro de 2010...".

3 – No subitem 5.1.2, ONDE SE LÊ: "... entre 10 horas do dia 4 de janeiro de 2010 e 23 horas e 59 minutos do dia 17 de janeiro de 2010...", LEIA-SE: "... entre 10 horas do dia 8 de janeiro de 2010 e 23 horas e 59 minutos do dia 20 de janeiro de 2010...".

4 – No subitem 5.1.5, ONDE SE LÊ: "... O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 18 de janeiro de 2010...", LEIA-SE: "... O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 21 de janeiro de 2010...".

5 – No subitem 5.2.9, ONDE SE LÊ: "... na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 18 de janeiro de 2010...", LEIA-SE: "... na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 21 de janeiro de 2010...".

6 – No subitem 5.2.9.1, ONDE SE LÊ: "... ser entregues, até o dia 18 de janeiro de 2010, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado)...", LEIA-SE: "... ser entregues, até o dia 21 de janeiro de 2010, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado)...".

7 – No subitem 5.2.9.2, ONDE SE LÊ: "... solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar cópia certidão de nascimento da criança até o dia 18 de janeiro de 2010...", LEIA-SE: "... solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar cópia certidão de nascimento da criança até o dia 21 de janeiro de 2010...".

8 – No subitem 6.3, ONDE SE LÊ: "... no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf\\_multidisciplinar2010](http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf_multidisciplinar2010), na data provável de 28 de janeiro de 2010...", LEIA-SE: "... no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf\\_multidisciplinar2010](http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf_multidisciplinar2010), na data provável de 1º de fevereiro de 2010...".

9 – Ficam sem efeito as inscrições realizadas na data de 04 de janeiro de 2010, devendo o candidato efetuar e pagar nova inscrição no período constante deste edital.

10 – O candidato que efetuou o pagamento da inscrição realizada em 04 de janeiro de 2010 deverá solicitar a devolução do valor pago, conforme procedimentos a seguir:

10.1 Os candidatos poderão solicitar a devolução do valor da taxa de inscrição no endereço eletrônico do CESPE/UnB, [http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf\\_multidisciplinar2010](http://www.cespe.unb.br/concursos/sesdf_multidisciplinar2010), em link específico, entre 10 horas do dia 8 de janeiro de 2010 e 23 horas e 59 minutos do dia 20 de janeiro de 2010, observado o horário oficial de Brasília/DF, devendo, para tanto, informar seu número de inscrição e senha de acesso, seu CPF, seus dados bancários e demais dados do concurso solicitados no sistema.

10.2 Os candidatos que não possuírem conta-corrente prestarão as informações solicitadas no link acima e deverão deixar em branco as informações relativas aos dados bancários.

10.3 A devolução da taxa de inscrição dos candidatos que não possuem conta-corrente serão disponibilizadas para saque em qualquer agência do Banco do Brasil, devendo o candidato dirigir-se ao caixa apresentando o seu CPF.

10.4 Não serão devolvidas taxas de inscrições em contas de terceiros. A conta-corrente é pessoal e intransferível.

10.5 O prazo máximo para a devolução da taxa de inscrição será o dia 20 de fevereiro de 2010.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2009, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 11/2002.

Processo: 050.001.000/2009. Partes: Secretaria de Estado de Segurança Pública e COMBATE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. Fundamentação Legal: do Projeto Básico; da Proposta; do Parecer PROCAD/PDGF Nº 920/2009; do Ofício nº 207/2009-GAG/GDF; da Justificativa de Dispensa de Licitação nº 026/2009, com fulcro no inciso X, art. 24, c/c o art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ao disposto na Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991. Objeto: Locação do imóvel situado no S.J.A Trecho 08 lotes 190/200 – Brasília/DF, com área construída de 755,65 m², para instalação da Subsecretaria de Programas Comunitários (SUPROC) da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal; Valor: R\$ 264.000,00; Dotação Orçamentária: unidade orçamentária: 24101; programa de trabalho: 06122010085170006; natureza das despesas: 33.90.39; fonte de recurso: 100. Prazo de Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar do dia 04 de dezembro de 2.009, admitida à prorrogação na hipótese prevista no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Data da assinatura: 04 de dezembro de 2009. Signatários: pelo DF: Valmir Lemos de Oliveira, Secretário; pela Contratada: Marcio Ribeiro Tavares, Representante.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2009, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002.

Processo: 050.001.085/2009. Partes: Secretaria de Estado de Segurança Pública e INTERPRINT LTDA. Fundamentação Legal: Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 1057/2009-CECOM/SUPRI/SEPLAG e anexos; da Proposta; do Projeto Básico; do Termo de Referência; da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450/05, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto do Distrito Federal nº 25.966/05 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de confecção, digitalização, processamento de dados, armazenamento na base de dados, com manutenção das

ferramentas de hardware e software, visando a expedição de carteiras funcionais para a categoria Técnico Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública; Valor: R\$ 12.800,00; Dotação Orçamentária: unidade orçamentária: 24101; programa de trabalho: 06122010085170006; natureza das despesas: 33.90.39; fonte de recurso: 100. Prazo de Vigência: A vigência do contrato será de 07/12/2009 até 06/12/2010, admitida à prorrogação nas hipóteses previstas no artigo 57, da Lei nº 8.666/93; Data da assinatura: 07 de dezembro de 2009. Signatários: pelo DF: Valmir Lemos de Oliveira, Secretário; pela Contratada: José Roberto Mauro e Carlos Affonso Seigneur D'Albuquerque, representantes.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2009, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo: 052.000.915/2009. Partes: Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa COCENO – CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA. Fundamentação Legal: Edital de Concorrência nº 08/2009-DAG/PCDF; Projeto Básico-DAE/DAG/PCDF; Proposta da Contratada; Convênio nº 475/2008-SE-NASPMJ; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Objeto: Construção do Pavilhão Escolar / Administrativo da Academia de Polícia Civil do DF, em terreno localizado na QN 17, conj. 01, lotes 01 e 02 e conj. 02, lotes 01 e 02 – Riacho Fundo II. Data de assinatura: 24 de dezembro de 2.009. Valor: R\$ 10.465.749,95; Dotação Orçamentária: unidade orçamentária: 24101; programa de trabalho: 06181260015690001; natureza das despesas: 44.90.51; fonte de recurso: 100 e 132. Prazo de Vigência: A vigência do contrato será 385 dias a contar da data de sua assinatura; Data de Assinatura: 24 de dezembro de 2009. Signatários: pelo DF: Valmir Lemos de Oliveira, Secretário de Estado; pela Contratada: Maurício Ferreira Barbosa, representante.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2009, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo: 050.000.566/2008 Partes: Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa C.Q.O. – CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA. Fundamentação Legal: Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Item 8.2 da CLAUSULA OITAVA do Contrato nº 087/2009-SSP (prazo de execução dos serviços) por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar de 21/12/2009 a 03/02/2010, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998; Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura; Data da assinatura: 28/12/2009. Signatários: pelo DF: Valmir Lemos de Oliveira, Secretário; pela Contratada: José Tenisson Moreira Oliveira, representante.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2009, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo: 050.001.377/2008 Partes: Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa BRADIESEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2010 a 31/12/2010, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Data de assinatura: 01 de janeiro de 2.010. Signatários: pelo DF: Valmir Lemos de Oliveira, Secretário de Estado; pela Contratada: Ivonete Silva de Castro, representante.

TERMO DE DISSOLUÇÃO CONTRATUAL, RELATIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 03/2004.

Processo: 052.000.869/2004. Partes: Secretaria de Segurança Pública e Polícia Civil do Distrito Federal. Objeto: Dissolução do Contrato 03/2004-DAG/PCDF, com fulcro na Cláusula Décima e na solicitação contida no Ofício nº 329/2009-DAG/PCDF. Data de assinatura: 17 de dezembro de 2.009. Signatários: pelo Cedente: Cleber Monteiro Fernandes, Diretor as PCDF; pelo Cessionário: Valmir Lemos de Oliveira, Secretário de Estado da SSP.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2008, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo: 400.000.422/2007. Partes: Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa BRASIL TELECOM S.A. Fundamentação Legal: Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual com vistas ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), para prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC, na modalidade local, com fornecimento de 04 (quatro) feixes digital E1 e assinatura do Serviço de Discagem Direta e Ramais – DDR, para atender ao Complexo Penitenciário do Distrito Federal, nos termos do § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme Memorando nº 2027/09-GERTEL/DISOP/UAQ/SSP e a retificação do valor do Segundo Termo Aditivo que passa a ser de R\$ 495.919,60 (quatrocentos e noventa e cinco mil e novecentos e dezanove reais e sessenta centavos); Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura; Data da assinatura: 10/12/2009. Signatários: pelo DF: Valmir Lemos de Oliveira, Secretário; pela Contratada: Sófocles Magalhães Monteiro e Reder Glauber Gad Weyers, representantes.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2006, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo: 050.002.017/2005. Partes: Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa BRASIL TELECOM S.A. Fundamentação Legal: Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2010 a 31/12/2010, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998; Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura; Data da assinatura: 01/01/2010. Signatários: pelo DF: Valmir Lemos de Oliveira, Secretário; pela Contratada: Sófocles Magalhães Monteiro e Reder Glauber Gad Weyers, representantes.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2006, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo: 050.001.267/2005. Partes: Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa BRASIL TELECOM S.A. Fundamentação Legal: Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual com vistas ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), para prestação de Serviços contínuos de chamadas telefônicas de longas distâncias, nacionais (chamadas interurbanas) com ligações originadas de telefones móveis, nos termos do § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme Memorando nº 1093/09-GERTEL/DISOP/UAQ/SSP; Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura; Data da assinatura: 01/12/2009. Signatários: pelo DF: Valmir Lemos de Oliveira, Secretário; pela Contratada: Sófocles Magalhães Monteiro e Reder Glauber Gad Weyers, representantes.